



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

PROJETO DE LEI /2023

“Dispõe sobre a implementação de senhas com avisos sonoros em repartições públicas e privadas, para garantir a inclusão das pessoas com deficiência visual, no âmbito municipal, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente lei, a criação de senhas com avisos sonoros, ou com impressão em braile, nos estabelecimentos públicos e privados, para o atendimento de pessoas com deficiência visual no município de São Paulo.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos públicos e privados terão o prazo de 10 meses para se adequarem.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2023.

Às comissões competentes.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa corrigir distorção de serviços para cidadãos com deficiência visual e minimizando distorções nos serviços bancários, registros, repartições públicas e locais que utilizam senhas na prestação de serviços ao público, se faz necessário que seja corrigido de maneira efetiva a implementação de senhas com avisos sonoros nas repartições públicas e privadas para garantir o atendimento às pessoas com deficiência visual, visando assim, a garantia de inclusão.

O presente projeto de lei visa uma ação de correção de anos de desigualdades praticadas com esse público, que a todo momento tentam sobreviver com a falta de acesso à serviços essenciais, bem como ao efetivo exercício da cidadania.

Importante mencionar que a utilização de senhas com avisos sonoros evitará que a pessoa com deficiência visual sofra transtornos desnecessários, como por exemplo, perca a vez de atendimento, pela impossibilidade de ver o painel anunciando seu número de senha, possibilitará ainda a dinamização do serviço prestado.

Uma sociedade que esteja alinhada e adaptada para atender às necessidades das pessoas com deficiência é muito mais segura para todos os munícipes. Por exemplo: Uma calçada que esteja em condições de uma pessoa com deficiência visual caminhar estará segura para que um idoso caminhe.

Portanto, é evidente que facilitar o acesso à direitos à inclusão, ao pleno exercício da cidadania das pessoas com deficiência visual, a melhoria dos serviços prestados ao público, deve ser de responsabilidade da união, estados, e municípios.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres vereadores para que este importante projeto de lei seja aprovado e implementado em nossa cidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Às comissões competentes.

Sala das Sessões, 16 de março de 2023.

A handwritten signature in blue ink, reading "Antonio Biagio Vespoli", written over a horizontal line.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)